



*Câmara Municipal de Muniz Freire*  
Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguiar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337  
Cep. 29.380-000 - Muniz Freire/ES  
E-mail: camaramf@terra.com.br

Exmº Presidente da Câmara Municipal de M. Freire/ES.

O Vereador que  
esta subscreve requer que, após a devida tramitação  
regimental seja encaminhada ao Exm.º Prefeito Municipal  
a seguinte Indicação de Serviço.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 22/09/2015

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO

- QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDA ANISTIA AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS DE MUNIZ FREIRE DOS ENCARGOS DE MULTAS E JUROS DE MORA REFERENTES A DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, INCIDENTES SOBRE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, JUDICIALMENTE COBRADOS OU NÃO, RELATIVOS AOS IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E CONDIÇÕES E MELHORIAS (CM) E TAXAS.

Justificativa

A referida sugestão tem por objetivo buscar alternativas para melhorar a arrecadação Municipal. Onde estamos vivendo em um período de recessão e uma crise que assola o País e conseqüentemente os Estados e Municípios.

Somos sabedores que o povo está sendo sofrendo com a carga tributária que está entre as mais caras do mundo e mais impostos estão sendo criados para cobrir os rombos da União e assim elevando o número de inadimplentes com a Fazenda Pública.

Portanto a presente sugestão se adotada pelo Município, estimulará o contribuinte a pagar seus débitos com a concessão de anistia nos juros de mora e multa.

Em se tratando de um clamor da população, espero contar com o voto favorável dos seus pares de Edilidade.

Muniz Freire/ES, 09 de setembro de 2015.

PROTÓCOLO

Nº: 624/15

DATA: 21/09/15

HORÁRIO: 16:36

ASSINATURA:

IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANDERSON SARTORE  
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO

Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE. \_\_\_\_\_